



POLÍTICA DE DECISÃO DE INVESTIMENTOS E DE SELEÇÃO E ALOCAÇÃO DE ATIVOS

DA

Oz Capital Gestora de Recursos Ltda.
CNPJ 47.313.616/0001-86

ATUALIZADO EM MARÇO DE 2024

O presente manual e todos os seus anexos foram elaborados pela Oz Capital Gestora de Recursos Ltda. (“**Oz Capital**” ou “**Gestora**”) e não podem ser copiados, reproduzidos ou distribuídos sem prévia e expressa autorização desta.

POLÍTICA DE DECISÃO DE INVESTIMENTOS E DE SELEÇÃO E ALOCAÇÃO DE ATIVOS

O presente documento refere-se à política de decisão de investimentos e de seleção e alocação de ativos ("Política") da Oz Capital Gestora de Recursos Ltda., sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ sob o nº 47.313.616/0001-86, com sede na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Rua Ataulfo de Paiva, nº 1.120, sala 502, Leblon, CEP 22440-035 ("Gestora").

1 - Introdução

A presente Política tem por objetivo atender as regras as normas estipuladas na Resolução CVM 21/21, no Código ANBIMA de Administração e Gestão de Recursos de Terceiros ("Código ANBIMA") e demais normas autorregulatórias aplicáveis, bem como definir os princípios e diretrizes que nortearão a tomada de decisão de investimento da Oz Capital, inclusive no que se refere à seleção e alocação de ativos nas Carteiras e Fundos geridos pela Oz Capital.

A Oz Capital buscará, quando da seleção dos ativos a serem adquiridos, aqueles que apresentem o melhor potencial de retorno, sempre levando em consideração a adequação ao risco, por meio de um processo de análise diligente e contínuo dos ativos e em linha com as melhores práticas de mercado.

A presente Política deve ser observada e seguida por todos os "Colaboradores" da Gestora, assim denominados os: (i) sócios; (ii) funcionários; e (iii) quaisquer pessoas que possuam cargos, funções ou posições na Gestora.

Este documento é parte integrante do programa de Risco e Compliance da Gestora e, como tal, deve ser interpretado em consonância com o Código ANBIMA, bem como as demais exigências legais, regulatórias, autorregulatórias, manuais, políticas, normas, procedimentos internos, e treinamentos aplicáveis.

A Gestora entende que, ao criar esta Política, contendo regras claras e bem definidas, atenderá não só às exigências regulatórias e autorregulatórias, mas também ao melhor interesse dos clientes e cotistas.

Quaisquer dúvidas referentes à presente Política podem ser encaminhadas ao superior direto de cada Colaborador ou ao Diretor de Compliance e Risco da Gestora.

2 – Decisão de Investimento

O Comitê de Investimentos da Oz Capital realizará, semanalmente ou em periodicidade menor, conforme se faça necessário, reuniões para que sejam

discutidas as posições de investimento da Oz Capital e os demais tópicos relevantes para tomada de decisão de investimento, tais como: revisão de posições, relação risco/retorno das operações, liquidez, concentração e diversificação dos ativos.

O Diretor de Risco e Compliace da Oz Capital também participará das referidas reuniões, para auxiliar o Comitê de Investimentos na tomada de decisão, e apresentará os dados e as análises realizadas pela Área de Risco, notadamente, mas não exclusivamente, em relação aos Riscos de Liquidez e Concentração dos ativos e a adequação dos ativos (Suitability) aos perfis de risco das Carteiras e/ou Fundos

Em função do perfil e da estratégia da Oz Capital, cabe ao Comitê de Investimentos traçar as estratégias de alocação de curto, médio e longo prazo das Carteiras e Fundos.

A Oz Capital deverá manter, em seus arquivos, evidências que assegurem ou comprovem o cumprimento do processo de investimento, análise de riscos e adequação aos Fundos e Carteiras, bem como à legislação vigente.

3 – Seleção e Alocação de Ativos

O processo de pesquisa é realizado pelo Comitê de Investimento, que se reúne frequentemente para discussão das teses. A geração de ideias, assim como a sugestão de calibragem das posições, pode vir de qualquer membro da equipe.

Por meio de análise dos cenários e na consolidação de dados macroeconômicos (nacionais e internacionais) e microeconômicos, a Oz Capital é capaz de definir a estratégia de seleção e alocação de recursos em qualquer ativo financeiro permitido pela regulamentação em vigor, com o objetivo de obter ganhos de capital mediante operações nos diversos mercados, inclusive de juros, câmbio, ações, commodities e dívida, utilizando-se dos instrumentos disponíveis tanto nos mercados à vista quanto nos mercados de derivativos, como mecanismos de hedge, sendo certo que a exposição dependerá, dentre outros fatores, da liquidez e volatilidade dos mercados em que estiver atuando, respeitando sempre as leis, normas e regulamentos vigentes.

A Gestora observará, previamente à aplicação dos recursos, a adequação dos ativos às Políticas de Investimento e aos Perfis de Risco e Suitability das Carteiras e/ou dos Fundos, de forma a observar as estratégias de investimento individualizadas, seus limites de risco e as demais regras previstas nos documentos das Carteiras e dos Fundos.

A equipe de gestão geralmente utiliza modelos e research próprios, porém acompanhamos os modelos de sell-side para levantar discussões acerca de premissas e para buscar entender mais sobre as expectativas do mercado.

Os investimentos são monitorados constantemente de modo a reavaliar os pilares

da tese e definir se o dimensionamento da posição está adequado.

A seleção de ativos por parte da Oz Capital é um equilíbrio entre as análises top-down e a bottom-up, onde serão identificadas as oportunidades de maior significância, alinhadas com as análises produzidas pelos analistas da Oz Capital. Entre os selecionados, são realizadas análises individualizadas de cada um dos ativos ou veículos de investimento disponíveis para melhor composição e que satisfaçam as necessidades de liquidez e exposição.

A Oz Capital definirá a melhor estratégia para seleção dos ativos, sejam estes diretos ou fundos de terceiros, bem como a adequação dos ativos financeiros no momento da realização das operações de investimento ou de desinvestimento.

Dentre os tipos de valores mobiliários objeto de gestão pela Sociedade, estão, principalmente, ações de companhias abertas, juros, câmbio, commodities e dívida utilizando-se dos instrumentos disponíveis tanto nos mercados à vista quanto nos mercados de derivativos.

A Oz Capital contará com uma equipe de analistas, bem como com um gestor responsável pela decisão final de alocação dos recursos das carteiras, sendo certo que, sempre que necessário, ocorrerão reuniões extraordinárias para atender demandas específicas e/ou excepcionais.

Os investimentos são realizados por meio de uma seleção criteriosa das posições, incluindo concentrações e diversificações, que maximizem a relação retorno/risco das carteiras. Por sua vez, o desinvestimento de uma posição ocorre quando, após a revisão das premissas, identifica-se que o retorno esperado para o investimento não é mais compatível com os riscos envolvidos.

4 – Gestão de Risco e Compliance

A Oz Capital atua exclusivamente na gestão de ativos e Carteiras e Fundos, terceirizando os serviços de custódia, de administração e de controladoria dos Fundos geridos para o administrador fiduciário (“Administrador”). O Administrador, além de manter a guarda do cadastro dos clientes da Gestora, também monitora o risco das carteiras dos fundos administrados (por meio de Expected Shortfall, VaR e Stress Testing) e, em conjunto com a Gestora, eventuais desenquadramentos de limites aos normativos vigentes aplicáveis e das Políticas de Investimento individuais.

É responsabilidade da Área de Risco e Compliance, área independente da área de administração de carteiras, atuar de forma preventiva e constante para alertar, informar e solicitar providências aos gestores frente a eventuais desenquadramentos de limites de ativo ou conjunto de ativos, de acordo com as políticas e manuais da Gestora, tais como, mas não se limitando aos, o Manual de Conformidade (Compliance) e Controles Internos, a Política de Gestão de Riscos, o Código de Ética, Manual de Risco de Liquidez, bem como os normativos vigentes aplicáveis ao

cumprimento dos limites, de acordo com os regulamentos e contratos dos Fundos e das Carteiras.

Nesse sentido, em caso de desenquadramento ativo ou passivo, nos termos previstos no Manual de Risco de Liquidez, sempre que a equipe da Área de Risco enviar um alerta de desenquadramento, deverá notificar, imediatamente, o Diretor Administrador de Carteiras para que realize o reenquadramento a partir do dia útil seguinte e, caso não o faça, o Diretor de Risco e Compliance será comunicado e poderá agir para reenquadrar a carteira.

Em caso de transferência, para a Oz Capital, de carteira gerida por outra entidade, a Gestora deverá realizar avaliação criteriosa quanto a identificação de possíveis desenquadramentos de forma prévia à assunção do serviço de gestão. Por outro lado, em caso de transferência de carteira da Gestora para outra entidade, a Gestora deverá comunicar ao administrador fiduciário, conforme aplicável, eventuais desenquadramentos da carteira.

5 – Ativos de Crédito Privado

Nos termos do Ofício-Circular nº 6/2014/CVM/SIN, emitido pela CVM com o objetivo de orientar gestores de fundos de investimento quanto a procedimentos recomendáveis na aquisição de ativos financeiros representativos de dívidas ou obrigações não soberanas (crédito privado), bem como nos termos do Código ANBIMA, a aquisição de títulos privados demanda tanto conhecimento específico por parte da Gestora quanto a adoção de procedimentos próprios para o gerenciamento dos riscos incorridos.

Nesse sentido, a Oz Capital observará os seguintes princípios para gestão do risco de crédito:

- I. **Independência na avaliação**: a avaliação deve ser independente e não deve considerar os potenciais ganhos da operação de forma isolada;
- II. **Monitoramento**: os ativos de crédito serão avaliados regularmente através da análise dos indicadores financeiros, relatórios de agências de classificação de riscos publicamente disponíveis e outros indicadores que permitam medir, monitorar e controlar o risco de crédito inerente ao tomador ou contraparte;
- III. **Continuidade**: o monitoramento da carteira será contínuo; e
- IV. **Conformidade**: dever-se-á avaliar a conformidade das operações com as normas e legislação em vigor no Brasil e regulamento do fundo.

Com o objetivo de mitigar o Risco de Crédito nos Fundos e nas Carteiras geridos pela Oz Capital, após a verificação da compatibilidade do crédito que se pretende adquirir com a Política de Investimento, o Diretor de Risco e Compliance, conforme definido

nos manuais e políticas da Gestora, determinará limites para a realização de operações sujeitas ao risco de crédito, tanto em nível individual quanto em nível agregado de grupo com interesse econômico comum e, quando aplicável, de tomadores ou contrapartes com características semelhantes.

Os limites de crédito serão reavaliados regularmente implicando em eventual revisão conforme comportamento do tomador do crédito ou outros eventos que possam impactar na decisão de investimento tomada inicialmente.

Para a definição dos limites, devem ser consideradas não só condições correntes do emissor, da emissão e do mercado, mas também as condições históricas do tomador ou contraparte e, ainda, a qualidade das garantias, caso existam.

Além disso, a autorização de determinada operação pelo Diretor de Risco e Compliance não deve ser vista como autorização automática para operações subsequentes de um mesmo emissor/devedor.

Com o objetivo de mitigar o risco de crédito nos veículos de investimento, vale destacar algumas medidas adicionais adotadas pela Gestora:

I. **Ativos negociados em bolsa**

Os veículos de investimento contam com serviço de custódia qualificada, de forma que todas as operações com ativos listados na B3 são liquidadas junto a um único membro de liquidação. Dessa forma, é possível que a Oz Capital realize a compensação das operações de venda de ativos com as operações de compra, liquidando apenas a diferença das operações e, portanto, mitigando o Risco de Crédito de Contraparte. Além disso, a escolha do membro de liquidação é feita privilegiando grandes participantes do mercado e com menor risco de insolvência.

II. **Ativos de crédito privado**

- i. Preponderantemente, a Oz Capital investirá em ativos de crédito privado cujo emissor tenha suas demonstrações financeiras auditadas anualmente por auditor independente, autorizado pela CVM.

Caso essa condição não seja atendida, a Oz Capital poderá adquirir tais ativos desde que contem com (a) cobertura integral de seguro; ou (b) carta de fiança ou aval; ou (c) coobrigação integral por parte de instituição financeira ou não financeira que tenha suas demonstrações financeiras auditadas anualmente por auditor independente autorizado pela CVM. Neste sentido, os mesmos procedimentos de análise de risco de crédito descritos neste item, deverão ser adotados para a empresa seguradora, fiadora ou avalista da operação, no que couber.

- ii. Previamente à aquisição de ativos, a Oz Capital deve se assegurar de que terá pleno acesso às informações que julgar necessárias à análise de crédito para compra e para acompanhamento do mesmo, incluindo, se for o caso, acesso aos documentos integrantes da operação ou a ela acessórios.

Adicionalmente, a Oz Capital buscará utilizar a combinação de análises quantitativas e qualitativas. Em determinados casos, a utilização de cálculos estatísticos baseados nos índices financeiros do devedor deve ser acompanhada de uma análise, também devidamente documentada, que leve em consideração aspectos como a reputação do emissor no mercado, a existência de pendências financeiras e protestos, possíveis pendências tributárias e multas e outros indicadores relevantes.

Quando aplicável, os contratos de crédito devem prever cláusulas restritivas (covenants) tais como nível de alavancagem do devedor, índice de cobertura de juros, existência de protestos e negativações em órgãos de proteção ao crédito acima de determinado patamar, ocorrência de alterações na estrutura societária e razão mínima de garantias.

Em razão das importantes questões legais envolvidas nas operações de crédito, a Oz Capital deve avaliar sempre a necessidade de contratação de terceiros para verificação dos contratos que formalizam tais créditos. Em casos complexos ou quando se perceba que talvez falte a expertise necessária, a análise jurídica pode ser conduzida por escritório especializado no setor.

Por fim, a aquisição de ativos de crédito privado deverá observar as diretrizes emanadas pelos Comitês de Investimento e de Risco e Compliance.

6 Ativos no Exterior Finais

Nos termos do Código ANBIMA, o Diretor Administrador de Recursos é o responsável pela seleção e alocação dos ativos financeiros no exterior dos Fundos e Carteiras, devendo assegurar que as estratégias implementadas no exterior estejam de acordo com o objetivo, Política de Investimento, Alavancagem, liquidez, e níveis de risco do Fundo Investidor e/ou da Carteira.

A Oz Capital, quando da seleção e alocação em ativos financeiros no exterior, deve, no mínimo:

- I. Adotar, no que couber, a mesma diligência e padrão utilizados quando da aquisição de ativos financeiros locais, assim como a mesma avaliação e seleção realizada para quando da alocação em Fundos domiciliados no Brasil;
- II. Verificar e guardar as evidências de verificação que o Custodiante e/ou Escriturador sejam capacitados, experientes, possuam reputação ilibada e sejam devidamente autorizados a exercer suas funções por autoridade local reconhecida;

- III. Assegurar que o Administrador, o Gestor de Recursos, o Custodiante ou Escriturador dos ativos financeiros no exterior possuam estrutura operacional, sistemas, equipe, política de controle de riscos e limites de Alavancagem adequados às estratégias e compatíveis com a política de investimento do Fundo e/ou Carteira em questão;
- IV. Assegurar que os Fundos ou veículo de investimento no exterior tenham suas demonstrações financeiras auditadas por empresa de auditoria independente;
- V. Garantir a existência de um fluxo seguro e de boa comunicação com o Gestor de Recursos dos Fundos ou veículo de investimento no exterior, assim como o acesso às informações necessárias para sua análise e acompanhamento; e
- VI. Assegurar que o valor da cota dos Fundos ou veículo de investimento no exterior seja calculado, no mínimo, a cada 30 (trinta) dias.

7 Disposições Finais

A versão atualizada desta Política será divulgada a todos os Colaboradores e no website da Gestora (www.ozcapital.com.br). Sempre que necessário, em caso de dúvidas, contatar o Diretor de Risco e Compliance, diretamente, ou através do e-mail compliance@ozcap.com.br

Esta política será revisada anualmente, e sua alteração acontecerá caso seja constatada necessidade de atualização do seu conteúdo. Poderá, ainda, ser alterada a qualquer tempo em razão de circunstâncias que demandem tal providência.

Após a contratação e, anualmente, todos os Colaboradores deverão aderir a esta Política através do preenchimento e assinatura do Formulário "Conheça seu Colaborador" que será disponibilizada pela Área de Risco e Compliance.

* * * * *